



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PROJETO "FÁBRICA ESCOLA ITINERANTE"

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

1. DADOS DA OSC

- 1.1 NOME: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE
- 1.2 CNPJ: 59.766.774/0001-70
- 1.3 ENDEREÇO SEDE: Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville nº 15, Santo André, São João da Boa Vista
- 1.4 REITOR: Prof.Dr. Marco Aurélio Peneira
- 1.5 RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Prof. Esp. Hélder L. A. Silva

2. SERVIÇO

- 2.1 PARCERIA: Convênio 002/2018 – TA 02/2020
- 2.2 OBJETO: Formalização de Convênio entre a Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, por meio do Departamento de Assistência Social, e o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, provido de recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, com prazo de 12 (doze) meses para execução do Projeto "Fábrica Escola UNIFAE Itinerante".
- 2.3 PERÍODO DA PARCERIA: 01/10/2018 a 30/09/2021
- 2.4 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Santo André
- 2.5 PÚBLICO ALVO: Alunos do ensino médio das escolas públicas, principalmente, e população de São João da Boa Vista.
- 2.6 TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA: Município de São João da Boa Vista – SP

3. GESTOR DA PARCERIA

- 3.1 NOME: Daniel de Paiva Mucin
- 3.2 CARGO: Auxiliar Administrativo

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 MEMBROS - RESOLUÇÃO Nº 093, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 - 4.1.1 NOME: Luis Fernando Fontana Campos PROFISSIONAL: Representante do Poder Público
 - 4.1.2 NOME: Felipe Queiroz dos Santos PROFISSIONAL: Representante do Poder Público
 - 4.1.3 NOME: Tarcísio Munhoz Guarnieri PROFISSIONAL: Representante do Poder Público
 - 4.1.4 NOME: Laurie Ingrid de Paula PROFISSIONAL: Representante das OSCs

M. Paiva



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5. INSTRUMENTOS

5.1. TERMOS ADITIVOS

Não houve termos aditivos neste período.

5.2. TERMOS DE APOSTILAMENTOS

Não houve termos de apostilamento neste período.

6. ANALISE DO SERVIÇO

6.1. ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO EM PERÍODO DE PANDEMIA

Em decorrência da pandemia causada pela COVID-19:

De acordo com o Plano de Contingência elaborado pela instituição apostilado em 27 de março de 2020 para continuidade do serviço, as ações, atividades e oficinas a serem realizadas nas escolas, foram suspensas enquanto perdurar o estado de emergência em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.

Em 01 de outubro de 2020, foi aprovado novo Plano de Trabalho através de 2º Termo Aditivo de Contrato em que a continuidade do serviço, as ações, atividades e oficinas a serem realizadas nas escolas, continuaram suspensas em decorrência da continuidade da pandemia COVID-19.

Foi encaminhado pela instituição ofício referente as medidas implantadas pela fábrica escola para o controle da pandemia COVID-19, no qual informaram que as oficinas a serem realizadas nas escolas ficaram suspensas por tempo indeterminado, a realização de coleta de óleo junto aos parceiros ficou interrompida, no entanto continuaram a utilizar o material já existente em estoque para produção dos produtos e referente ao atendimento das entidades indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, continuaram a montar kits com três modalidades de sabão fabricado através do óleo reciclado e realizaram as entregas mensais conforme cronograma pré-estabelecido.

(Vide ofício nº 01/2021 no processo nº 17480/2018-T8 – Volume 04)

O monitoramento e a avaliação das ações/atividades realizadas pela instituição neste período de pandemia passaram a ser realizadas de forma mensal, através de relatórios de entrega de doações e imagens (fotos) anexo ao processo.

6.2. ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA INSTITUIÇÃO

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 e de acordo com o inciso IV do artigo 65 do Decreto Municipal nº 6.659/2020 foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, entregue ao Departamento de Assistência Social em 10/05/2021.

O relatório contém as descrições sumárias das ações previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do projeto.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo nº 17480/2018-T8 – Volume 04)

M. Soares



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

6.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso I do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, seguem as descrições das atividades previstas e realizadas e as metas conforme estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral da OSC.

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS METAS E ATIVIDADES				
Metas	Ações/Atividades Previstas	Ações/Atividades Realizadas	Resultados Previstos e Alcançados	Comentários / Observações
Conscientização do descarte correto e da necessidade de reciclagem do óleo.	Os estudantes estagiários do projeto entrarão em contato com entidades que promovem grande agrupamento da população distribuindo material tratando da importância da coleta seletiva do material.	Não foi possível realizar os contatos com as escolas com relação à coleta de óleo de cozinha para a realização de Oficinas de produção de Sabão. Escolas fechadas devido a pandemia Covid-19.	O número de postos de coleta de óleo envolvendo as escolas visitadas de 8 para 10 foi mantido.	O veículo se encontra à disposição para efetuar o recolhimento das bombonas do projeto.
Recolhimento do óleo Utilizado.	A partir das realizações das oficinas, as escolas estão promovendo a divulgação da coleta para as famílias.	Devido à paralização das aulas foi interrompida a coleta do óleo de cozinha para reciclagem.	Estamos trabalhando apenas com o óleo que já havia sido recolhido antes do início da pandemia.	O recolhimento do óleo não está sendo realizado junto as escolas e famílias nos postos de coleta.
Oferta de oficinas.	Agendamento para a realização das oficinas em todas as escolas com os respectivos responsáveis.	O agendamento iniciado no começo do mês de Março foi interrompido por conta da pandemia.	Não conseguimos fazer contato com todas as escolas para o agendamento.	O início da quarentena inviabilizou os contatos e agendamentos.
Controle de qualidade.	Devido à não realização das oficinas não houve produção junto aos alunos inviabilizando assim o controle de qualidade do sabão.	Não foram feitas devolutivas.	Não foram feitas devolutivas.	Devido a interrupção do cronograma por conta da pandemia, paralisou-se o atendimento.

6.4. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/14 e ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 6.659/2020, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 28 de abril de 2021 foi realizada a visita técnica na instituição pela Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias do CMDCA, para fiscalização da execução da parceria. A qual avalia a execução do serviço, a equipe de trabalho, o ambiente e a estrutura física do local, os recursos materiais, as documentações referentes ao serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

Entre outras análise o Instrumental de Visita Técnica apresentou um **Parecer "Regular com Ressalvas"**, devido as dificuldades encontradas na reorganização e oferta de serviços referente ao desenvolvimento de atividades a serem realizadas por alunos da universidade e do ensino médio.

(Vide Instrumental de Visita Técnica no processo nº 17480/2018-T8 – Volume 04)

❖ **Resumo da Análise Técnica do Gestor:**

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14 e do inciso II do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, e Visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ A Meta de Atendimento apresentada neste quadrimestre foi de 100% (índice satisfatório)
- ✓ A ações/atividades realizadas, metas do projeto e resultados esperados foram executados de forma parcial, tendo em vista que por conta da pandemia COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais e foco na produção dos produtos a serem entregues a entidades do CMDCA.
- ✓ O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade de modo que com o desenvolvimento das atividades propostos os estudantes beneficiados possam se tornar propagadores de práticas sustentáveis e de melhoria da qualidade de vida, ajudando no compartilhamento de informações adquiridas no projeto e promovendo conscientização relação ao descarte de óleo e resíduos.
- ✓ A Instituição apresenta incentivos, como contrapartida para a execução das ações do serviço.

7. OCORRENCIAS E AUDITORIAS

De acordo com o inciso VI do artigo 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso V do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, informa-se que não houve eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo para fiscalização preventiva desta parceria neste quadrimestre.

8. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso V do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

Manoel



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

8.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

O **Convênio 002/2018** foi assinado em 01 de outubro de 2018 com o valor de contrato de **R\$ 89.660,56** (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) de recurso oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em 01 de outubro de 2020 houve a assinatura do **2º Termo Aditivo**, prorrogando a parceria por mais 12 meses.

8.1.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Valor do contrato da 1ª vigência: R\$ 89.660,56

Totalizando: R\$ 89.660,56

8.1.2 VALOR TOTAL

Valor total do recurso público da 1ª vigência: R\$ 89.660,56

Valor total da parceria: R\$ 89.660,56 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

8.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

8.2.1 Receitas

RECEITAS DA PARCERIA											
RECURSOS (contas específicas)	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC/Outras Receitas		Receita total da parceria	
	Acumulado (36 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
MUNICIPAL	R\$89.660,56	R\$0,00	R\$0,00	R\$89.660,56	R\$0,00	R\$47,97	R\$1.757,12	R\$1.710,00	R\$12.905,60	R\$1.757,97	R\$104.323,28

8.2.2 Despesas

RECURSO MUNICIPAL C/C 54.097-8 - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (36 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Bens Permanentes	R\$64.225,00	R\$0,00	R\$54.965,00	R\$6.598,56	R\$0,00	R\$10.035,00	R\$0,00	R\$65.000,00
Despesas com Pessoal	R\$11.400,00	R\$0,00	R\$11.400,00	R\$5.700,00	R\$570,00	R\$2.850,00	R\$570,00	R\$14.250,00
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$20,60	R\$0,00	R\$20,60
Material de Consumo	R\$2.859,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.855,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$11.176,56	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.142,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL	R\$89.660,56	R\$0,00	R\$66.365,00	R\$23.295,56	R\$570,00	R\$12.905,60	R\$570,00	R\$79.270,60



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

8.2.3 Despesas Glosadas

RECURSO MUNICIPAL C/C 54.097-8 - DESPESAS (Valores Utilizados)							
Data da Glosa	Valor Glosado	Despesa	Reembolso com saldo de RP em conta	Data de Reembolso OSC	Valor Reembolsado OSC	Data de Estorno Banco	Valor Estornado Banco
04/01/2021	R\$570,00	Pagamento Indevido de Despesa Não Prevista - Estagiário	-	09/04/2021	R\$570,00	-	-
TOTAL GLOSADO	R\$570,00	TOTAL REEMB. OSC	R\$ -	TOTAL REEMB. OSC	R\$570,00	TOTAL ESTORN. BANCO	R\$0,00

8.2.4 Saldos

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação bancária)
MUNICIPAL	R\$25.052,68	R\$0,00	R\$25.052,68	R\$25.052,68



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

❖ Análise Financeira do Gestor:

Com análise nos valores transferidos, observa-se que foi repassado à OSC o valor de R\$ 89.660,56 em outubro de 2018, equivalentes ao valor total da parceria.

Observa-se que no período de janeiro a abril de 2021 os valores repassados não foram aplicados conforme previsto no Plano de Aplicação Financeiro, em que os valores previstos para despesas de Materiais de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ainda não foram utilizados. A instituição relatou em 26 de fevereiro de 2021, por meio de justificativa no processo 17476/2018-T8 – Volume 04, que não realizaram a contratação de Monitor PJ devido a impossibilidade do setor de Recursos Humanos da instituição iniciar um processo licitatório, etapa que se faz necessária para contratação CNPJs. Já em relação a compras de materiais, essas sim foram inseridas no processo de compras da instituição. *(vide ofício justificativo da instituição nº 22/2021 no processo 17476/2018-T8 – Volume 04).*

Observa-se que o saldo não utilizado no período é destinado à aplicação financeira, o qual rendeu um total de R\$ 47,97 durante os meses de janeiro a abril de 2021, acumulando um total de R\$ 1.757,12 desde outubro de 2018.

A prestação de contas apresenta perfeita conciliação bancária.

Nota-se que no período ocorreu pagamento indevido de estagiários, despesa não prevista em Plano de Trabalho aprovado do 2º Termo Aditivo, despesa a qual foi reembolsada e saldo regularizado dentro do próprio período. *(vide item 8.2.3 Despesas Glosadas)*

Observa-se ainda que a OSC até o período apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal, os quais se encontram regulares. *(Vide CNDs no processo de prestação de contas nº 17476/2018-T8-Volume 04)*

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 6.659/2020, Lei Federal 13.019/14 Instruções Normativas do TCESP 01/2020. Essas documentações encontram-se no processo de prestação de contas nº 17476/2018 - T8 – Volume 04.

Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto nos Planos de Trabalho e Termos de Apostilamento.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2021 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestor desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2021, REGULAR.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 13 de setembro de 2021

Gestor da Parceria

Nome: Daniel de Paiva Mucin

Cargo: Auxiliar Administrativo

10. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Carmen Eliza Garcia

Diretora do Departamento de Assistência Social

São João da Boa Vista, 13 de setembro de 2021

11. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 30 / 05 / 2021 Assinatura/Carimbo:

Maiara Ap. Reneis
Psicóloga
CRP:06/150970

HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

PERÍODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JANEIRO A ABRIL DE 2021

DADOS DA OSC

NOME: CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

CNPJ: 59.766.774/0001-70

ENDEREÇO SEDE: LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE Nº15 –
SANTO ANDRÉ

SERVIÇO

PARCERIA: CONVÊNIO 002/2018 – TA 02/2020

OBJETO: FABRICA ESCOLA UNIFAE INTINERANTE

PERÍODO DA PARCERIA:

ABRANGÊNCIA: MUNICIPAL

ENDEREÇO DO SERVIÇO: LARGO ENGENHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE
Nº15 – SANTO ANDRÉ

PÚBLICO ALVO: ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DE ESCOLAS PÚBLICAS.

GESTOR DA PARCERIA

NOME: DANIEL DE PAIVA MUCIN

CARGO: CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DO SETOR DE CONTROLE E REPASSE DO
TERCEIRO SETOR

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

CONFORME ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA, E DA TÉCNICA RESPONSÁVEL
PELA FISCALIZAÇÃO ESTA COMISSÃO ATESTA QUE A OSC APRESENTA PARECER
REGULAR DOS SERVIÇOS OFERTADOS CONFORME PLANO DE TRABALHO.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE S. JOÃO DA BOA VISTA**

Rua General Carneiro, nº 344 - Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

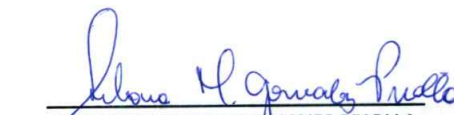
SEM MAIS PARA O MOMENTO, NOS COLOCAMOS A DISPOSIÇÃO PARA MAIORES
ESCLARECIMENTOS.

São João da Boa Vista, 30 de maio de 2022.


ADRIANO SACCHI
CREF/SP 004899 G/SP
DEPARTAMENTO DE ESPORTES


MAIARA AP. RENEIS
PSICÓLOGA CRP 06/150970


CRISTIANE MACEDO ALVES CORREIA
PSICÓLOGA CRP 94205


SILVANA MORAES GONÇALVES PRIOLLA
ASSISTENTE SOCIAL CRESS 44379


EVELYN CASTILHO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

